



ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E
SECUNDÁRIA DA QUINTA DAS FLORES



Exmo. Senhor
Professor Doutor Alexandre Quintanilha
MI Presidente da Comissão Parlamentar de Educação
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA | PORTUGAL

Coimbra
28/05/2018

C/c

Ministro da Educação, Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Secretário de Estado da Educação, Grupos Parlamentares PSD, PS, CDS, BE, PCP, Verdes, PAN e Diretora Serviços Região Centro da DGEstE

Assunto: Ensino Articulado na Escola Artística e Conservatório de Música de Coimbra e Escola Básica e Secundária Quinta das Flores: Posição Conjunta sobre matrículas.

Exmo Senhor

O recente Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de Abril, veio trazer à Comunidade Educativa da Escola Básica e Secundária da Quinta das Flores (EBSQF) e da Escola Artística e Conservatório de Música de Coimbra (EACMC), um misto de perplexidade, preocupação e angústia, não tanto pelos princípios orientadores e objetivos que procura atingir, mas sim pelo que encerra de inadequação à realidade com que estas **duas escolas articuladas** convivem diariamente, motivo pelo qual nos dirigimos a V. Exa. no sentido de solicitar uma Audição com a Comissão Parlamentar de Educação expondo, para tanto, o seguinte:

1. A EBSQF e a EACMC assumiram, de há uns anos a esta parte, um **projeto de articulação educativa e organizativa único no país**. E, esta relação de parceria constituiu, nos últimos anos, a linha estratégica fundamental do desenvolvimento do um Projeto Educativo e de um “Campus” único, tendo em vista a sua missão comum, a formação integral de crianças e jovens da região de Coimbra, que frequentam os cursos do **ensino artístico especializado da música e da dança**, desenvolvendo,



ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E
SECUNDÁRIA DA QUINTA DAS FLORES



simultaneamente, as competências relativas aos planos de estudo do currículo nacional.

Num edifício ampliado e renovado, preparado e pensado especificamente para o ensino da música e da dança, coabitam “irremediavelmente” as duas escolas, partilham as entradas e saídas, os corredores, os blocos de aulas, os espaços onde funcionam as direções dos dois estabelecimentos, os serviços administrativos, o refeitório, os bares, a biblioteca, a papelaria, a reprografia, os SASE, as instalações das Associações de Estudantes, das Associações de Pais, a sala dos professores, os espaços dos gabinetes de trabalho dos professores, a sala de reuniões, os auditórios, os espaços desportivos, os espaços ao ar livre e todas as instalações técnicas.

2. Mas a articulação da EBSQF e a EACMC passa, também, pelo esforço contínuo de construção de **percursos escolares coerentes e integrados**, promovendo a **articulação entre ciclos e níveis**, numa ótica de verticalização, procurando garantir uma maior eficácia e eficiência na gestão dos recursos humanos, pedagógicos e materiais.

O que já conseguimos, neste procedimento de articulação que abraçámos, dá-nos a garantia que este é um processo que continuará a contribuir para valorizar, ainda mais, o nosso trabalho futuro.

3. Mas a articulação da EBSQF e a EACMC tornou-a uma **escola da Região**, pois os alunos que a ela **concorrem** não se limitam aos que residem na área de influência da escola nem sequer da cidade.

Os nossos **alunos concorrem à escola**, fazem exames e ingressam por mérito no início do 2º CEB e, por isso, os interessados no ensino especializado da música ou da dança podem concluir, nas nossas duas escolas, os seus estudos, entre o 5º e o 12º anos de escolaridade.

Assim, não faz sentido algum, que o ingresso no ensino secundário possa tolher o desenvolvimento de uma orientação vocacional e de um investimento pedagógico de anos, pelo simples facto de o aluno não residir na área da escola, subvertendo todo e qualquer princípio de equidade e de racionalidade, desenraizando-o do seu ambiente pedagógico. O aluno deve poder concluir o seu ciclo de estudos na escola que o acolheu por mérito no 5º ano da escolaridade. O tempo de andar com o “instrumento às costas” terminou há sete anos atrás. Um projeto educativo único no país deve ter regras apropriadas a essa singularidade.

4. É que, de facto, a **articulação da EBSQF e a EACMC tornou-a ÚNICA** no panorama do ensino público do País e, atenta todas as especificidades que carrega, não deve ser tratada como as outras escolas.

Ademais, em Coimbra, na área de influência da EBSQF, há um conjunto imenso de escolas públicas que podem, seguramente, albergar os alunos que cumprem os requisitos que o Decreto Regulamentar apresenta.



5. A articulação entre a EBSQF e a EACMC acabou com o conhecido sacrifício de inúmeros pais de Coimbra que necessitavam de deslocar e transportar diariamente os seus filhos das escolas, em que frequentavam o ensino regular, para a EACMC.

Os nossos alunos utilizam as instalações diariamente, de manhã à noite, sempre com aulas e audições, atividades curriculares e clubes pedagógicos.

E esta dinâmica artística e cultural só é possível porque convivemos com uma realidade organizacional muito própria, que faz da articulação uma opção firme, um caminho para o sucesso.

Ora, atendendo ao caminho percorrido, ao esforço e dedicação dos corpos docente e discente, ao empenhamento dos órgãos de gestão, Conselhos Gerais e Direções, do envolvimento das Associações de Pais e Encarregados de Educação, julgamos ser pertinente que se olhe esta realidade única e exclusiva;

Atendendo a que todos assumimos a educação como factor determinante da construção de uma sociedade mais rica, mais plural e desenvolvida, gostaríamos de, por um lado, manifestar a nossa preocupação face às situações que sucintamente expusemos, mas também abordar outras que lhe são conexas e que carecem de apreciação cuidada, a saber:

- a) redimensionamento do número de funcionários que estão muito aquém do que é necessário para um escola aberta e em atividade efetiva, por mais de 12h diárias;
- b) necessidade de dotar o Refeitório com equipamentos capazes de dar resposta ao aumento do número de refeições diárias que fornece. Dimensionado para servir cerca de 200 refeições por dia, hoje serve mais de 500. Podemos ultrapassar a situação, temos recursos próprios para o efeito, temos o projeto aprovado e acordado com a Parque Escolar e a DGEstE... apenas precisamos de poder concretizá-lo;
- c) pensar a Rede Escolar de uma forma mais racional, considerando a possibilidade, que existe, embora residual, de acolher os alunos que, a meio do ciclo, deixem a vertente artística, por lesão, incapacidade de adaptação ou acompanhamento. A existência de uma turma de ensino regular, faz sentido, tem sido “autorizada” e julgamos que deveria ser assumida e oficializada tal como expressa no projeto educativo da escola “Quinta das Flores”;

Destarte, por todo o exposto, e em prol de uma forte crença no desenvolvimento integral dos nossos jovens, alunos dotados de capacidades ímpares e especiais, mas também, na crença profunda de que o legislador tem a sensibilidade de resolver as lacunas legais, ouvindo os principais interessados e conhecedores dos reais problemas, somos a requer se digne deferir e promover uma Audição com a



ASSOCIAÇÃO PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E
SECUNDÁRIA DA QUINTA DAS FLORES



especificidade a que aludimos, manifestando, desde já, toda a disponibilidade para, querendo, podermos colaborar na resolução da situação.

Com os melhores cumprimentos

Presidente da APEE EBSQF

Fernando Lopes

O Presidente da APEE CMC

Carlos de Figueiredo

Presidente do Conselho Geral EBSQF

José Paz Olimpio

Presidente do Conselho Geral EACMC

Jaime Barbosa

Diretor da EBSQF

Lucio Pratas

Diretora da EACMC

Maria José Nogueira